



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 12/GCGJT, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Atualiza a composição de Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a instituição, por meio do [Ato nº 10/CGJT, de 21 de agosto de 2017](#), de equipe de trabalho executiva para fazer cumprir as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e dar agilidade ao atendimento das demandas relativas à Política de Suporte do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) bem como do Módulo de Extração de Dados do Sistema PJe-JT para o e-Gestão (Extrator de Dados);

Considerando a necessidade de definir a composição do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. O gte-Gestão será integrado pelos seguintes membros:

Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Coordenador);

Rogério Corrêa Ribeiro, Diretor da Secretaria da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho;

Diêgo Carneiro Lopes, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico das Varas do Trabalho da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

Sandro Magnos Karkow, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico dos TRTs da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

Sheila Rezende Abdala, Supervisora Substituta da Seção de Apoio à Decisão e Integração de Dados do Tribunal Superior do Trabalho;

Priscila Rodrigues da Silva, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

Francisco Otávio Costa, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

Wilson Cesar Firman, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o [Ato GCGJT n.º 11/2017](#).

Brasília, 06 de junho de 2018

Ministro Lelio Bentes Corrêa
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho